



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1893-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.589
de 2 de junho de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 23.826/2022; 24.672/2022 e 25.059/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$4.167.845,91 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
53	1	Gabinete – Defesa Civil	10.000,00
158	5	Educação	538.845,91
169	5		2.140.000,00
210	5		1.304.000,00
471	1	Cultura	15.000,00
643	1	Comunicação e Participação Popular	160.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
54	1	Gabinete – Defesa Civil	10.000,00
432	1	Cultura	15.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$3.982.845,91 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de junho de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.619
de 1º de junho de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.230/2022,

RESO

L V E:

I – DESIGNAR, para compor a Comissão Eleitoral para elaboração do processo eletivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 3.428, de 25 de julho de 1995, alterada pelas Leis nºs 4.043/00; 4.131/01 e 5.573/14, com os seguintes membros:

Presidente: **Danielle Aline Spadim de Souza**
Secretário: **Nelson Victor Lapostte**
Membro: **Ana Maria Ramos Barretti**

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente